



JORNAL OFICIAL

Quinta-feira, 23 de julho de 2026



Série

Número 131

Sumário

SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS; SECRETARIA REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS

Portaria n.º 354/2026

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais, referente ao Sistema de Incentivos à Produção e Armazenamento de Energia Proveniente de Fontes Renováveis na Região Autónoma da Madeira, denominado <+ENERGIA>, enquadrado no investimento <RP-C21-i11.01-RAM>), da Componente C21 REPowerEU, do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), no valor global máximo de 5.500.000,00 €.

Portaria n.º 355/2026

Altera e redistribui os encargos orçamentais da Portaria n.º 77/2026, de 4 de março, publicada no *Jornal Oficial*, I Série, n.º 38, referentes o procedimento “Aquisição de Serviços de Cantonagem para Limpeza de Estradas, Bermas, Valetas e Taludes em Diversos Troços da Rede Viária Regional 2025/2028” - Lote 1 - 1.ª Secção, no valor global de 402 962,76 € - Lote 2 - 2.ª Secção, no valor global de 610 585,80 € - Lote 3 - 3.ª Secção, no valor global de 355 653,36 € - Lote 4 - 4.ª Secção, no valor global de 535 861,32 €.

Portaria n.º 356/2026

Altera e redistribui os encargos orçamentais da Portaria n.º 34/2026, de 4 de fevereiro, publicada no 3.º Suplemento do *Jornal Oficial*, I Série, n.º 20, previstos para o procedimento “ETAR DO SEIXAL - RECONSTRUÇÃO DA PROTEÇÃO MARÍTIMA”, processo n.º 1/2026, no valor global de 2.960.000,00 €.

SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS; SECRETARIA REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS**Portaria n.º 354/2026**

de 23 de julho

Sumário:

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais, referente ao Sistema de Incentivos à Produção e Armazenamento de Energia Proveniente de Fontes Renováveis na Região Autónoma da Madeira, denominado <+ENERGIA>, enquadrado no investimento <RP-C21-i11.01-RAM>), da Componente C21 REPowerEU, do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), no valor global máximo de 5.500.000,00 €.

Texto:

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua redação atual, manda o Governo Regional pelo Secretário Regional das Finanças e pelo Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, o seguinte:

1. Distribuir os encargos orçamentais, referente ao Sistema de Incentivos à Produção e Armazenamento de Energia Proveniente de Fontes Renováveis na Região Autónoma da Madeira, denominado «+ENERGIA», enquadrado no investimento «RP-C21-i11.01-RAM», da Componente C21 - REPowerEU, do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), no valor global máximo de 5.500.000,00 € (cinco milhões e quinhentos mil euros), que ficam escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2025	2.373.823,19 €
Ano económico de 2026	3.126.176,81 €

2. A importância fixada para cada ano económico poderá ser acrescida do saldo apurado no ano anterior.
3. As verbas necessárias para o ano económico de 2026 estão inscritas no orçamento da Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas, na Secretaria 50, Capítulo 50, Divisão 04, Subdivisão 01, Classificações económicas D.05.01.03.A0.Z0 e D.05.08.03.A0.Z0, Programa 057, Medida 102, Área funcional 043, Centro Financeiro M100917, Fonte de Financiamento 483.
4. A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação e produz efeitos reportados a 31 de dezembro de 2025.

Secretaria Regional das Finanças e Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas, assinada a 20 de julho de 2026.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Duarte Nuno Nunes de Freitas

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, Pedro Alexandre Fagundes de Freitas Rodrigues

Portaria n.º 355/2026

de 23 de julho

Sumário:

Altera e redistribui os encargos orçamentais da Portaria n.º 77/2026, de 4 de março, publicada no *Jornal Oficial*, I Série, n.º 38, referentes o procedimento “Aquisição de Serviços de Cantonagem para Limpeza de Estradas, Bermas, Valetas e Taludes em Diversos Troços da Rede Viária Regional 2025/2028” - Lote 1 - 1.ª Secção, no valor global de 402 962,76 € - Lote 2 - 2.ª Secção, no valor global de 610 585,80 € - Lote 3 - 3.ª Secção, no valor global de 355 653,36 € - Lote 4 - 4.ª Secção, no valor global de 535 861,32 €.

Texto:

Dando cumprimento ao disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, mantido em vigor pelo artigo 14.º, n.º 1, alínea f) do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, revogado pelo Decreto-Lei n.º 40/2011, de 22 de março e repristinado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril, manda o Governo Regional através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, o seguinte:

- 1.º Alterar e redistribuir os encargos orçamentais da Portaria n.º 77/2026, publicada no JORAM, I Série, n.º 38, de 4 de março, referentes o procedimento “Aquisição de Serviços de Cantonagem para Limpeza de Estradas, Bermas, Valetas e Taludes em Diversos Troços da Rede Viária Regional 2025/2028” - Lote 1 - 1.ª Secção, no valor global de 402 962,76 € (quatrocentos e dois mil, novecentos e sessenta e dois euros e setenta e seis cêntimos), que ficam escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2026	55 967,05 €
Ano económico de 2027	134 320,92 €
Ano económico de 2028	134 320,92 €
Ano económico de 2029	78 353,87 €

- 2.º Alterar e redistribuir os encargos orçamentais da Portaria n.º 77/2026, publicada no JORAM, I Série, n.º 38, de 4 de março, referentes o procedimento “Aquisição de Serviços de Cantonagem para Limpeza de Estradas, Bermas, Valetas e Taludes em Diversos Troços da Rede Viária Regional 2025/2028” - Lote 2 - 2ª Secção, no valor global de 610 585,80 € (seiscentos e dez mil, quinhentos e oitenta e cinco euros e oitenta centimos), que ficam escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2026	84 803,58 €
Ano económico de 2027	203 528,60 €
Ano económico de 2028	203 528,60 €
Ano económico de 2029	118 725,02 €

- 3.º Alterar e redistribuir os encargos orçamentais da Portaria n.º 77/2026, publicada no JORAM, I Série, n.º 38, de 4 de março, referentes o procedimento “Aquisição de Serviços de Cantonagem para Limpeza de Estradas, Bermas, Valetas e Taludes em Diversos Troços da Rede Viária Regional 2025/2028” - Lote 3 - 3ª Secção, no valor global de 355 653,36 € (trezentos e cinquenta e cinco mil, seiscentos e cinquenta e três euros e trinta e seis centimos), que ficam escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2026	49 396,30 €
Ano económico de 2027	118 551,12 €
Ano económico de 2028	118 551,12 €
Ano económico de 2029	69 154,82 €

- 4.º Alterar e redistribuir os encargos orçamentais da Portaria n.º 77/2026, publicada no JORAM, I Série, n.º 38, de 4 de março, referentes o procedimento “Aquisição de Serviços de Cantonagem para Limpeza de Estradas, Bermas, Valetas e Taludes em Diversos Troços da Rede Viária Regional 2025/2028” - Lote 4 - 4ª Secção, no valor global de 535 861,32 € (quinhentos e trinta e cinco mil, oitocentos e sessenta e um euros e trinta e dois centimos), que ficam escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2026	74 425,18 €
Ano económico de 2027	178 620,44 €
Ano económico de 2028	178 620,44 €
Ano económico de 2029	104 195,26 €

- 5.º - Estabelecer que o montante fixado no número anterior para cada ano económico pode ser acrescido do saldo apurado no ano que antecede.

- 6.º - A despesa relativa ao ano económico de 2026 tem cabimento na rubrica da Secretaria 50, Capítulo 50, Divisão 03, Subdivisão 01, Projeto 50386, Fonte de Financiamento 381, Código de Classificação Económica 02.02.03.S0.Z0, inscrita no Orçamento da RAM para 2026.

- 7.º - As verbas necessárias para os anos económicos de 2027, 2028 e 2029 serão inscritas nos respetivos orçamentos.

- 8.º - Aos valores acima mencionados será acrescido o IVA à taxa legal em vigor.

- 9.º - Esta Portaria entra em vigor no dia útil seguinte ao da sua publicação.

Assinada a 20 de julho de 2026.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Duarte Nuno Nunes de Freitas

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, Pedro Alexandre Fagundes de Freitas Rodrigues

Portaria n.º 356/2026

de 23 de julho

Sumário:

Altera e redistribui os encargos orçamentais da Portaria n.º 34/2026, de 4 de fevereiro, publicada no 3.º Suplemento do *Jornal Oficial*, I Série, n.º 20, previstos para o procedimento “ETAR DO SEIXAL - RECONSTRUÇÃO DA PROTEÇÃO MARÍTIMA”, processo n.º 1/2026, no valor global de 2.960.000,00 €.

Texto:

Dando cumprimento ao disposto nos números 1 e 2, do artigo 22.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, mantido em vigor pelo artigo 14.º, n.º 1, alínea f) do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, revogado pelo Decreto-Lei n.º 40/2011, de 22 de março e repristinado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril, manda o Governo Regional através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas o seguinte:

1. Alterar e redistribuir os encargos orçamentais da Portaria n.º 34/2026, publicada no 3º suplemento do JORAM, I Série, n.º 20, a 4 de fevereiro, previstos para o procedimento “ETAR DO SEIXAL - RECONSTRUÇÃO DA PROTEÇÃO MARÍTIMA”, processo n.º 1/2026, no valor global de 2.960.000,00 € (dois milhões, novecentos e sessenta mil euros), que ficam escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2026	1 275 973,08 €
Ano económico de 2027	1 684 026,92 €

2. Estabelecer que o montante fixado nos números anteriores para cada ano económico pode ser acrescido do saldo apurado no ano que antecede.
3. A despesa prevista para o corrente ano económico, tem cabimento na rubrica da Secretaria 50, Capítulo 50, Divisão 02, Subdivisão 02, Programa 052, Medida 026, Projeto 53510, Classificação Económica 07.01.04, Alínea S0, Subalínea 00, Fontes de Financiamento 384 e 4MC e Classificação Funcional 062, do Orçamento da RAM de 2026.
4. A verba necessária para o ano económico de 2027 será inscrita na respetiva proposta de orçamento da RAM de 2027.
5. Aos valores acima mencionados será acrescido o IVA à taxa legal em vigor.
6. Esta Portaria entra em vigor no dia útil seguinte ao da sua publicação.

Assinada a 21 de julho de 2026.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Duarte Nuno Nunes de Freitas

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, Pedro Alexandre Fagundes de Freitas Rodrigues

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas.....	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas.....	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas	€ 38,56 cada	€ 231,36

EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries	€ 63,78	€ 31,95;
Completa.....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial
Gabinete do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,83 (IVA incluído)